

**LEI Nº 4.931/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

05  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot.                      Pág.                     

Data                     

                     Assinatura                      Hora                     

CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI**, Senhor **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO** no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais a reposição inflacionária ao vale-alimentação, num percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) estando computado a reposição a partir de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: O reajuste de 4,26% incidirá sobre o valor do vale, que foi o índice acumulado no período de 2025/2026, ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.126 de 24 de março de 2020 passando a conter a seguinte redação.

**"Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de janeiro de 2026 passará a ser de R\$.646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), ".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

  
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO